



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Executivo a realização de estudos para implantação de programa municipal de prevenção e combate à comercialização de bebidas alcoólicas falsificadas no Município de Embu das Artes.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos regimentais, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a realização de estudos técnicos e administrativos para implantação de Programa Municipal de Prevenção e Combate à Comercialização de Bebidas Alcoólicas Falsificadas, com ações educativas, orientação aos estabelecimentos comerciais e fortalecimento das ações de conscientização junto à população.

Sugere-se que o programa contemple, entre outras medidas:

- I – campanhas permanentes de orientação à população sobre os riscos à saúde decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas adulteradas ou de procedência irregular;
- II – ações educativas voltadas aos estabelecimentos comerciais acerca da importância da aquisição de produtos provenientes de fornecedores regularizados;
- III – fortalecimento da integração entre os órgãos municipais competentes para apoio às ações de fiscalização e prevenção;
- IV – divulgação de canais oficiais para denúncias de suspeita de comercialização irregular;
- V – distribuição de materiais informativos contendo orientações para identificação de sinais de possível falsificação e consumo seguro.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a circulação de bebidas alcoólicas falsificadas representa preocupação relevante para a saúde pública e para a proteção do consumidor, podendo



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ocasionar graves consequências decorrentes do consumo de produtos adulterados e sem controle adequado de procedência.

CONSIDERANDO que além dos impactos sanitários, tal prática prejudica comerciantes que atuam regularmente e enfraquece o ambiente econômico local. Dessa forma, o Município pode atuar de forma preventiva e educativa, promovendo informação, conscientização e apoio às ações fiscalizatórias dos órgãos competentes.

CONSIDERANDO presente indicação tem como objetivo estimular medidas de prevenção, ampliar o acesso à informação e contribuir para um ambiente mais seguro para consumidores e comerciantes do Município de Embu das Artes.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 29 de maio de 2025.

Sandra Manente - Republicanos



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

